

PORTARIA Nº 2857/SIA, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Altera a Portaria nº 2987/SIA, de 14 de novembro de 2013.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 41, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 139 (RBAC nº 139), Emenda 04, e considerando o que consta do processo nº 00058.083359/2012-91,

RESOLVE:

Art. 1º Promover as seguintes alterações na Portaria nº 2987/SIA, de 14 de novembro de 2013, alterada pela Portaria nº 1592/SIA, de 25 de junho de 2015, que concedeu Certificado Operacional de Aeroporto nº 002/SBGR/2013 à Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S.A., operador do Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos-Governador André Franco Montoro (SBGR):

I - a alínea “b” do inciso I do art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

I -

b) O aeroporto pode ser utilizado regularmente por quaisquer aeronaves compatíveis com o código de referência 4E ou inferior, permitidas operações das aeronaves Boeing 747-8 e Airbus A380;” (NR)

II - o inciso II do art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

II - Autorizações de Operações Especiais

a) Operações das aeronaves Boeing 747-8 e Airbus A380 são permitidas de acordo com os procedimentos especiais descritos no MOPS aprovado pela ANAC” (NR)

Art. 2º O Certificado Operacional de Aeroporto concedido à Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S.A. passa a vigorar com o nº 002B/SBGR/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI